Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0263
Em 05/09/07
RECEBIDO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 022/2007.

Altera o art. 13 do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. – O Art. 13 do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – .....
I - .....
II - .....
III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
Parágrafo único .....

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

UAREZ J. XAVIER
PRESIDENTE

JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE

TARCISIO A. BORGO
SECRETÁRIO

PROMULGADO
Em 30/10/07
Responsável

Rua Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 - Cep. 29255.000 – Centro – Marechal Floriano – ES
www.cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Esta alteração busca adequar a redação deste artigo ao disposto no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

JUAREZ J. XAVIER
PRESIDENTE

JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE

TARCISIO A. BORGO
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner